



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO DRAMATICO E RECREATIVO DE RETORTA

Firma/Denominação GRUPO DRAMATICO E RECREATIVO DE RETORTA

N.º de Identificação de Segurança Social 25029527174

N.º de Identificação Fiscal 502952717

N.º da Declaração 025742237ASCD21

Data de emissão 2021-09-14

GRUPO DRAMATICO E RECREATIVO DE RETORTA
R 1 DE MAIO 351
CAMPO VLG
4440-013 CAMPO VLG

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25029527174

Código de Verificação - HHGD7R785X73C33

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.